

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/006725/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e SANESUL S/A

Assunto: Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto das unidades da Defensoria Pública de MS, para o Exercício de 2025.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, os Pareceres Jurídicos n. 021/2025ASSEJUR e 049/2025/ASSEJUR, ambos emitidos pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, V e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a realização, com recursos do FUNADEP e por meio de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2025, das despesas relativas ao fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto das unidades da Defensoria Pública de MS, para o exercício de 2025, conforme faturamento feito pela empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul SANESUL S/A no valor total estimado anual de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000321/2025

Interessados: Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS), por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS), e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Assunto: Celebração de Termo de Compromisso.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 046/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de MS, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013, AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso entre a por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS), e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, visando o compromisso mútuo entre os partícipes para realização "V Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças", que acontecerá entre os dias 7 e 11 de abril de 2025, às 19h, no Auditório 1 do Complexo Multiuso 1 da UFMS, em Campo Grande-MS.

Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03.009/2024

Processo SEI n. 33/000344/2024

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul - TJMS, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE/MS e Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT 24ª.

Objeto: Inclusão do subitem 4.1.8 na Cláusula Quarta (Das Obrigações do TJMS), com a seguinte redação: "4.1.8 - ceder servidores para atuar nos Pontos de Inclusão Digital e/ou instituições partícipes, para desenvolver projetos, participar de eventos e auxiliar nas atividades, caso seja necessário."

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 03.009/2024.

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, Sérgio Fernandes Martins, Carlos Eduardo Contar e Tomás Bawden de Castro Silva.